



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.721/2022.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 38.202,40 (TRINTA E OITO MIL,
DUZENTOS E DOIS REAIS E
QUARENTA CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, Lei nº 1.875 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess.....R\$ 30.400,00

1002.0824404072.101 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.400,00

1101.1339204042.024 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.902,40

1101.1339204042.140 – MANUTENÇÃO DA ESCOLHA DAS SOBERANAS E PRINCESAS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

Total.....R\$ 38.202,40

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00

1002.0824404072.101 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.400,00

1101.0412200012.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 2.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

1101.1339202062.025 – MANUTENÇÃO DE BANDAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.201,20

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.201,20

1101.1339204042.140 – MANUTENÇÃO DA ESCOLHA DAS SOBERANAS E PRINCESAS DO MUNICIPIO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Total.....R\$ 38.202,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Maio de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração